



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.143 , DE 18 DE dezembro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a abertura de via pública

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Imobiliária Sequência S/A, ou quem de direito, localizada na Rua Dona Benta, esquina com a Av. Cinderela, no Jardim Gurilândia e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.4.001.018.001, área essa necessária à abertura de via pública:

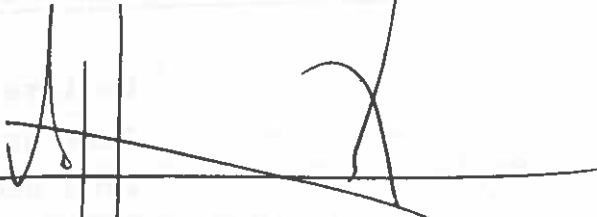
"Inicia-se no ponto A e segue 18,00m confrontando com propriedade de FUMIO ODA até o ponto B, deflete à direita e segue 38,00m confrontando com propriedade da IMOBILIÁRIA SEQUÊNCIA S/A até o ponto C, deflete à direita e segue 12,00m confrontando com a Rua Dona Benta até o ponto D, deflete à direita e segue 38,00m confrontando com a Av. Cinderela até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 570,00m²"

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizado na Plata AD-717 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto. .

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

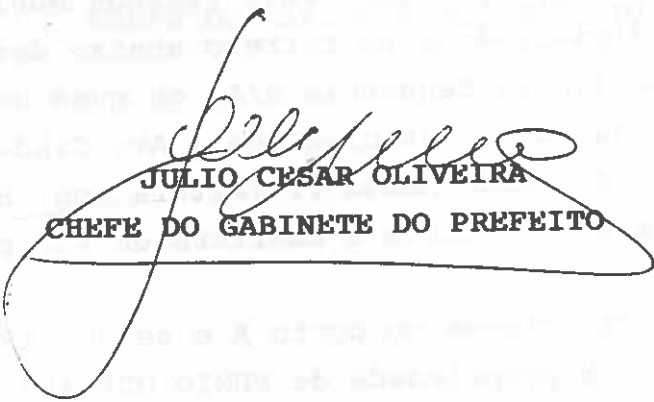
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1992.
3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de dezembro de 1992.



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

